



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE IBAITI

VARA CRIMINAL E ANEXOS

Portaria Nº 14/2023

A Dra. **Fernanda Orsomarzo**, Juíza de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Ibaiti/PR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a realização de audiências da modalidade virtual tem se mostrado conveniente, eficaz e consentânea com os princípios da Administração Pública, sobretudo o da eficiência;

CONSIDERANDO ainda que a ferramenta Microsoft Teams utilizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná é gratuita e pode ser utilizada por qualquer pessoa, sem qualquer ônus;

RESOLVE:

Art. 1. Nas audiências preliminares de competência do Juizado Especial Criminal, faculto às partes participarem do ato de forma presencial ou virtual, sem necessidade de prévia solicitação, cabendo à Secretaria do Juízo disponibilizar link de acesso à sala virtual em campo específico do Projudi destinado para tanto.

Parágrafo único. Em ambas as hipóteses, o(a) Conciliador(a) estará presente na unidade judiciária.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3. Remeta-se cópia ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil do Paraná, Subseção de Ibaiti, solicitando o encaminhamento dos advogados atuantes na Comarca de Ibaiti.

Art. 4. Publique-se. Cumpra-se.

Ibaiti, 14 de abril de 2023.

Fernanda Orsomarzo

Juíza de Direito

(assinado digitalmente)